

LEI N.º 948/01.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2.001

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA  
“A” DO INCISO II DO ARTIGO 17 DA  
LEI MUNICIPAL N.º 613/97 E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A redação da letra “a” do Inciso II do Artigo 17 da Lei Municipal nº 613/97, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - ...

II - ...

a) – Área mínima 100.000,00 m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados), com área mínima do lote de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) com testada de 15,00 (quinze metros) lineares.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2.001.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN  
NATALÍCIO LIGOSKI  
NIVALDO MARTINELLO  
SARA AKEMI ICHICAVA E SILVA  
RENALDO LOFFI  
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS  
ITAMARA CENCI FRAGA  
CIBELE LOISE SIMÕES DE MEDEIROS  
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NEREU BRESOLIN  
Sec. Municipal de  
Administração